

COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA



TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 23.438.929/0001-00 - NIRE 35.300.483.260

Companhia Aberta, Categoria "A"

Rua São Tomé, nº 86, 10º andar, Conjunto 101, Vila Olímpia,
CEP 04551-080, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de

R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRALARDBS008

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRALARDBS016

Classificação de Risco Preliminar da Emissão pela *Standard & Poor's Ratings* do Brasil Ltda.: A-
Esta classificação foi realizada em 30 de abril de 2024, estando as características sujeitas a alterações.

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 23.438.929/0001-00 ("Emissora"), em conjunto com **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, na qualidade de coordenador líder ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"); e do **BANCO SAFRA S.A.** ("Banco Safra"), e em conjunto com o BTG Pactual, os "Coordenadores", vêm a público, no âmbito da oferta pública de distribuição da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em até 2 (duas) séries ("Debêntures"), a ser registrada sob o rito de registro automático de distribuição perante a CVM ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), **COMUNICAR** a divulgação da nova versão do Prospecto Preliminar (conforme abaixo definido) e da Lâmina da Oferta (conforme abaixo definido), em virtude da divulgação, pela **Emissora**, de suas informações financeiras trimestrais referentes ao período findo em 31 de março de 2024, e, por consequência, a atualização dos números divulgados anteriormente pela Emissora no Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta, ("**Comunicado de Modificação**"), conforme divulgado na seção 5, item 5.1 do Prospecto Preliminar divulgado, em 01 de maio de 2024.

NOS TERMOS DO ARTIGO 69, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, HAVERÁ ABERTURA DE PERÍODO DE DESISTÊNCIA, NOS TERMOS DO ITEM "1. PERÍODO DE DESISTÊNCIA DAS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO" DESTE COMUNICADO DE MODIFICAÇÃO. OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO E DA OFERTA PERMANECEM INALTERADOS.

1. PERÍODO DE DESISTÊNCIA DAS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO

Diante do exposto acima, os: (i) Investidores Qualificados (conforme definido no Prospecto Preliminar) que tenham enviado solicitação de reserva para subscrição das Debêntures aos Coordenadores da Oferta; e (ii) Investidores Profissionais (conforme definido no Prospecto Preliminar) que tenham enviado Ordem de Investimento (conforme definido no Prospecto Preliminar) para subscrição das Debêntures aos Coordenadores da Oferta; e que desejarem desistir de suas Ordens de Investimento, **deverão informar a decisão de desistir de sua adesão à Oferta até as 18:00 horas do dia 27 de maio de 2024, presumindo-se a manutenção de sua adesão em caso de silêncio.**

O RECEBIMENTO DE RESERVAS INICIOU-SE EM 08 DE MAIO DE 2024 (INCLUSIVE) E SE ENCERRARÁ EM 27 DE MAIO DE 2024 (INCLUSIVE), SENDO CERTO QUE A PARTIR DE 27 DE MAIO DE 2024 (INCLUSIVE) NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL REALIZAR O ENVIO DE NOVAS SOLICITAÇÕES DE RESERVA, POR MEIO DE PEDIDOS DE RESERVA, PASSANDO A SER ADMITIDO, A PARTIR DE 28 DE MAIO DE 2024 (INCLUSIVE), O ENVIO DE SOLICITAÇÕES POR MEIO DE ORDENS DE INVESTIMENTO (CONFORME DEFINIDO NO PROSPECTO PRELIMINAR). OS PEDIDOS DE RESERVA RECEBIDOS ATÉ 27 DE MAIO DE 2024 (INCLUSIVE) SERÃO QUITADOS APÓS A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE ALOCAÇÃO, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.

Caso o Investidor já tenha efetuado o pagamento do Preço de Integralização e opte por aderir ao Período de Desistência, referido Preço de Integralização será devolvido, com o consequente cancelamento da Ordem da Investimento (conforme definido no Prospecto Preliminar) enviada pelo respectivo Investidor, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos incidentes, se existentes, e aos encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de divulgação deste Comunicado de Modificação.

2. OBTENÇÃO DESTE COMUNICADO DE MODIFICAÇÃO, DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Comunicado de Modificação, do “Aviso ao Mercado” divulgado em 01 de maio de 2024 (“Aviso ao Mercado”), do “Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, Destinado a Investidores Qualificados, da Triple Play Brasil Participações S.A.” (“Prospecto Preliminar”), e da “Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Triple Play Brasil Participações S.A.” (“Lâmina da Oferta”), ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Comunicado de Modificação, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”):

EMISSORA:

TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Rua São Tomé, nº 86, 10º andar, Conjunto. 101, Vila Olímpia, São Paulo – SP

Website: <https://ri.alaresinternet.com.br/> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais”, “Publicações CVM”, “2024” e, então localizar o documento desejado).

Coordenador Líder:

<https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, “ALARES - OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA 3ª EMISSÃO DA TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.”)

BANCO SAFRA:

<https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste website, clicar em “Debêntures – Triple Play Brasil Participações”, e, então, localizar o documento desejado)

CVM:

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2024”, clicar na linha “Debêntures” e “Triple Play Brasil Participações S.A” e, então, localizar o documento desejado).

B3:

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Triple Play Brasil Participações S.A” e, então, localizar o documento desejado).

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado de Modificação que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e no Prospecto Preliminar.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO", BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

A data deste Comunicado de Modificação é 20 de maio de 2024



COORDENADORES



Safra